



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº. 036/2003

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme entendimento junto ao Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 13.10.2003.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será – “Saúde é o direito de todos e dever do Estado – A Saúde que temos, o SUS que queremos”.

Artigo 4º -A Conferência de Saúde será realizada no Centro Diocesano de Formação, a partir da 08:00 horas.

Artigo 5º -A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Barra-Bahia, 08 de outubro de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal.